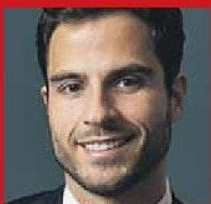


EM ANÁLISE

Digitalização em tempo de pandemia

A reforma deve garantir a inclusão digital em todo o território e o fomento da literacia digital, sendo esta última um pressuposto fundamental na capacitação da força de trabalho e um elemento decisivo na inclusão financeira e digital das pessoas e dos negócios.

RÚBEN BRIGOLAS



Associado sénior na Angola Desk da PLMJ

Permanece a incerteza relativamente ao que nos aguarda nos próximos tempos. Os efeitos da pandemia não terminam com o estancamento da primeira vaga da Covid-19 e novos surtos já determinaram o regresso ou reforço de medidas restritivas. Este novo contexto económico e de pandemia coloca novos desafios. Dito isto, se por um lado antecipamos uma das maiores crises económicas de sempre, por outro, provavelmente nunca estivemos tão bem preparados para uma crise como estamos hoje.

A forma como as empresas têm reagido à pandemia tem demonstrado isso mesmo. Desde a criação de processos automatizados, foco no comércio online e criação de condições de teletrabalho. Também por parte do Estado tem existido intervenção bastante relevante. Do recente pacote legislativo aplaude-se, em concreto, as medidas de desburocratização, incluindo a revogação do histórico Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro (sobre contratos de assistência técnica estrangeira), as novas regras de cibersegurança das instituições financeiras e a criação das contas bancárias simplificadas, com vista à bancarização do sector informal. Verifica-se, assim, uma acção concertada tendente à digitalização da economia, um processo que já estava em curso e que o novo coronavírus veio catalisar.

Mas a reforma legal deve continuar e acompanhar a revolução tecnológica e o novo paradigma imposto pela Covid-19. Os mecanismos tradicionais de comércio são inadequados e obsoletos, pelo que urge repensar a regulamentação no domínio do comércio electrónico, quase inexistente, e do sistema de pagamentos, com vista ao fomento de uma economia verdadeiramente digital.

A conjuntura actual cria assim a oportunidade ideal para o Banco Nacional de Angola (BNA) promover *regulatory sandboxes*, que permitem aos bancos e *fin-*



A reforma legal deve continuar e acompanhar a revolução tecnológica e o novo paradigma da Covid-19

techs trabalhar num ambiente simbiótico de inovação, sem as normais amarras regulatórias, para testar novas soluções digitais. Este modelo permite experimentar soluções digitais num ecossistema controlado e seguro e em articulação com o BNA. As *regulatory sandboxes* já estão implementadas em diversos países e apresentam inúmeras vantagens para abordar outras temáticas novas e importantes como criptomoeda, *blockchain* ou inteligência artificial.

Por outro lado, a reforma deve garantir a inclusão digital em todo o território e o fomento da literacia digital, sendo esta última um pressuposto fundamental na capacitação da força de trabalho e um elemento decisivo na inclusão financeira e digital das pessoas e dos negócios.

Estes alicerces são fundamentais para a criação de um ecossistema digital saudável que comporte inovação, soluções e uma maior segurança nas relações entre fornecedores e consumidores. É um modelo que, não só acomoda as restrições importadas pela pandemia, como introduz vantagens aos consumidores, como, por exemplo, na validação dos intervenientes e operações, eliminando, assim, situações de fraude.

Naturalmente, este ecossistema digital exige que se estabeleça previamente um regime legal próprio e consonante com as necessidades do País e agentes económicos, sendo necessárias zonas de teste como as *regulatory sandboxes*. Outro exemplo que urge permitir e regular são as assembleias gerais com recurso a

meios telemáticos, hoje sem previsão legal. É uma tarefa hercúlea, pensemos no desafio, em reforço do exemplo acima, até em função do elevado nível de infoexclusão digital das zonas mais rurais, mas absolutamente crítica, não só como forma do combate à pobreza e assimetrias digitais, mas também para mitigar riscos de futuras ondas de choque, pandémicas ou não.

É natural que se verifique um alívio progressivo das medidas restritivas, permitindo o regresso à tão desejada "normalidade". Mas o *status quo* foi para sempre alterado, pelo que nos espera, atodos, um regresso a um local diferente. Local este que, em função do distanciamento social, confinamento, quarentena e potenciais segundas vagas da COVID-19, deve ser, cada vez mais, digital.